



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 416/2025
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA
SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s), por ter(em) completado *triênio referente ao tempo de serviços prestado a este Município*, conforme segue:

Servidor(a)	Triênio
Fabiane Tomazi de Mello	1º
Denaina Reginato Colombelli	2º
Ivete de Fatima Santos Spironello	2º
Roberta Frizon Bianchin	2º
Francine Joana Brunetto	3º
Rosalino Lira	3º
Vilmar da Silva Andrade	7º
Benhur Francisco Vanz	8º
Cleudes Tonelo Ribeiro	8º
Deise Bagio Manfron	8º
Jacilde Burtuli Dias	8º
Jony Cesar Gehlen	8º
Luciana Polo Rizzon	8º
Manoel Antunes De Camargo	8º
Marcia Regina Rossi Biazus	8º
Marelucia Bombarda	8º
Omar Paulo Siewert	8º
Sandra Zanella	8º
Sandra Zanella Pieri	8º
Seleny Maria Bergamo	8º
Sonia Moreira Machado	8º

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”